



DECRETO Nº 11.444
De 28 de Julho de 2017

sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar,
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 8.864 de 16 de dezembro de 2016; Dispõe

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para suplementar as dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR		
02.27.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
28	Encargos Especiais		
28.846	Outros Encargos Especiais		
28.846.000	Encargos Especiais		
28.846.000.0	Encargos Especiais		
28.846.000.0.010	Encargos Especiais	R\$	800.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$	800.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		



Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.



DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("RB").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Sábado, 29/julho/17 - Ano 112 - Nº 180.